N.º 171 2 de setembro de 2020 Pág. 235

# **AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

## Gabinete do Ministro

# Despacho n.º 8457/2020

Sumário: Altera o Despacho n.º 2269-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, suplemento, de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, referente ao orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2020.

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução. O Fundo tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas e aos recursos hídricos, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos definidos no n.º 1 do artigo 3.º

O n.º 9 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, suplemento, de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, de 16 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, dispõe que «O presente despacho pode ser revisto durante o ano de 2020, caso a execução orçamental da receita apresente variações significativas face às receitas previstas ou perante eventuais alterações significativas à execução orçamental de compromissos assumidos».

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 110-A, de 6 de junho de 2020, aprova o Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) que visa pôr em prática um conjunto de medidas excecionais para fazer face às consequências de ordem económica e social provocadas pela pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, nomeadamente através do reforço do orçamento do Fundo Ambiental em 40 milhões de euros no biénio 2020-2021 para as áreas de florestas, rede hidrográfica e mobilidade sustentável.

Considerando que a Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 143, de 24 de julho de 2020, procede à segunda alteração ao Orçamento do Estado para 2020 inclui um apoio extraordinário do Fundo Ambiental para as áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais, até ao limite de 94 milhões de euros, destinada ao apoio à reposição da oferta de transportes públicos, torna-se pertinente efetuar uma revisão ao mesmo.

Considerando ainda que, no que respeita aos quadros constantes dos n.ºs 1 a 5 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, suplemento, de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, de 16 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, a norma de entrada em vigor do presente despacho só se aplica às alterações ora operadas, não obstante se ter optado pela reprodução do conteúdo integral daqueles quadros, por motivos de clareza e certeza.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, e relativamente ao ano de 2020, determino o seguinte:

- 1 O Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, suplemento, de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, de 16 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, é alterado nos termos dos números seguintes.
- 2 O n.º 1 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, suplemento, de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, de 16 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:
- «1 O orçamento do Fundo Ambiental prevê, para o ano de 2020, um total de receitas de 578 372 565 €.

N.º 171 2 de setembro de 2020 Pág. 236

### QUADRO 1

# Receitas previstas para o Fundo Ambiental em 2020

Descrição	Valor (€)
Leilões CELE Licenças de aviação. ISP gasóleo de aquecimento Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) + Taxa CO2 Taxa de carbono (Financiamento do PART). Taxa recursos hídricos (TRH). Taxa gestão resíduos (TGR) Contraordenações ambientais Fundo de Solidariedade da União Europeia. Utilização de saldos de gerência Devoluções de anos anteriores Taxas diversas, juros e outras transferências	253 975 645 2 746 920 32 000 000 10 000 000 138 600 000 19 500 000 1 100 000 500 000 108 000 000 750 000
Total	578 372 565

- 3 O n.º 2 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, suplemento, de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, de 16 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:
  - «2 As receitas referidas no número anterior terão a seguinte aplicação:

## QUADRO 2

# Aplicação das receitas do Fundo Ambiental em 2020

Descrição	Valor (€)
Compromissos assumidos pelos Fundos que integraram o FA. Compromissos assumidos pelo FA em anos anteriores. Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes Projetos definidos pelo presente despacho Avisos para apresentação de candidaturas Despesas de funcionamento Reserva de lei.	64 979 254 423 605 387
Total	578 372 565

- 4 O n.º 3 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, suplemento, de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, de 16 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:
- «3 A estimativa em despesa em 2020, relativa aos setores da água, da energia e dos transportes é:

### QUADRO 3

# Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes em 2020

Descrição	Valor (€)
Sustentabilidade dos serviços de águas	

N.º 171 2 de setembro de 2020 Pág. 237

Descrição	Valor (€)
PROTransP — Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público Apoio à reposição da oferta de transportes públicos	15 000 000 94 000 000 152 385 387 920 000
Total	423 605 387

- 5 O n.º 4 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, suplemento, de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, de 16 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:
- «4 Assim, e de acordo com o quadro 2, estima-se que o Fundo Ambiental apresente uma disponibilidade de 62 961 132 € para atribuir a novos projetos e avisos, os quais terão a seguinte alocação:
  - a) Apoio direto a projetos definidos pelo presente despacho no valor de 56 881 132 €;
  - b) Avisos para a apresentação de candidaturas no valor de 6 080 000 €.»

6 — O quadro 4 constante do n.º 5 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, suplemento, de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, de 16 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

# «QUADRO 4 Projetos definidos pelo presente despacho — despesa do Fundo Ambiental em 2020

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/ 2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Apoio à aquisição de veículos elétricos.	Artigo 300.º	Particulares e empresas	4 000 000	Despacho n.º 3169/2020, de 10 de março, <i>Diário da República,</i> 2.ª série, n.º 49.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Fundo de Transportes	Transferências orça- mentais.	Fundo para o Serviço Público de Transportes.	2 000 000	Previsto na Portaria n.º 359-A/2017, <i>Di-</i> <i>ário da República</i> , n.º 223/2017, de 20 de novembro.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Programa de apoio à mobilidade elétrica na Administração Pública (ECO.mob) — 3.ª fase (parte III).	Artigo 301.°	Municípios	100 000	Previsto na Portaria n.º 40/2017, <i>Diário</i> da República, n.º 35/2017, de 17 de fevereiro.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Apoio ao projeto Mobi.E (2.ª fase da rede piloto).	Transferências orça- mentais.	Mobi.E, S. A	1 800 000	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea <i>a</i> )	Instalação de posto de abastecimento de hidrogénio.		Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.	750 000	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Promoção da mobilidade sustentável		Metropolitano de Lisboa, E. P. E	1 090 450	Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no <i>Diário da República</i> , n.º 110-A, de 6 de junho de 2020; mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Promoção da mobilidade sustentável		Metro do Porto, S. A	1 821 500	Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no <i>Diário da República,</i> n.º 110-A, de 6 de junho de 2020; mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Promoção da mobilidade sustentável		Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A.	616 845	Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no <i>Diário da República,</i> n.º 110-A, de 6 de junho de 2020; mediante protocolo.

		1				
Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/ 2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Promoção da mobilidade sustentável		Transtejo — Transportes Tejo, S. A.	1 476 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no <i>Diário da República,</i> n.º 110-A, de 6 de junho de 2020; mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Promoção da mobilidade sustentável		MOBI.E	1 074 166	Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no <i>Diário da República</i> , n.º 110-A, de 6 de junho de 2020; mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea <i>a</i> )	Promoção de modos complementa- res de mobilidade.		Fundo Serviço Público Transportes	350 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no <i>Diário da República</i> , n.º 110-A, de 6 de junho de 2020; mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Instalação de equipamentos de estacionamentos de bicicletas em interfaces de transportes.		Metropolitano de Lisboa, E. P. E., Metro do Porto, S. A., Soflu- sa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., Transtejo — Transportes Tejo, S. A.	150 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no <i>Diário da República</i> , n.º 110-A, de 6 de junho de 2020; mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea a)	Programa de incentivos para edifícios mais sustentáveis.		Privados	1 750 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no <i>Diário da República</i> , n.º 110-A, de 6 de junho de 2020; mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Estudo de requalificação profissional dos trabalhadores com antecipação do encerramento das centrais a carvão do Pego e de Sines.	Transferências orça- mentais.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	100 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Estudos para apoio a programas de reordenamento e gestão da paisagem e apoio à criação de áreas integradas de gestão da paisagem, incluindo operações de cadastro.	Transferências orça- mentais.	Direção-Geral do Território	280 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Projetos na área da adaptação às alterações climáticas.	Transferências orça- mentais.	Direção-Geral do Território	457 282	Mediante protocolo.

2 de setembro de 2020

Pág. 240

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/ 2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Reforço da vigilância — Equipas de Sapadores Florestais.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., Entidades Gestoras de Equipas de Sapadores Florestais, Fundo Florestal Permanente.	4 000 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Gestão de combustíveis em rede secundária.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., AICCOPN — Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas, Fundo Florestal Permanente.	2 200 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Mecanização das equipas de sapadores florestais.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	3 000 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no <i>Diário da República</i> , n.º 110-A, de 6 de junho de 2020; mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Realização de faixas de interrupção de combustíveis (FIC).		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	1 000 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no <i>Diário da República</i> , n.º 110-A, de 6 de junho de 2020; mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Elaboração e alteração dos Progra- mas Regionais de Ordenamento do Território.		Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.	180 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)			Força Aérea Portuguesa.	5 590 350	Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-A/2020, de 30 de abril, publicada no <i>Diário da República</i> , n.º 96, 1.ª série, de 18 de maio de 2020, mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Green Climate Fund		United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC).	1 000 000	Mediante protocolo.
Cooperação alterações climáticas.	·	tuguesa e outros países — cum- primento obrigações internacio- nais — Acordo de Paris.		Entidades a designar em países língua portuguesa e outros países.	2 000 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	<b>O</b> ,	Projetos em matéria de recursos hídricos.	Transferências orça- mentais.	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	6 000 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Mondego Limpo		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	1 314 000	Mediante protocolo.

Pág. 241

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/ 2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Recursos hídricos	Alínea g)	Plano de eficiência hídrica Algarve e Alentejo.		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Águas de	100 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alíneas g) e h)	Apoio à definição e implementação da estratégia nacional do setor da água, nomeadamente do PENSA- ARP 2030.		Portugal, S. A. e Municípios.  LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., Associação LIS-Water — Lisbon International Centre for Water.	275 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Tratamento da água de lagoas eutrofizadas (Açores).		Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo do Governo dos Açores.	400 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Reabilitação rede hidrográfica		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e municípios.	912 425	Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-A/2020, de 30 de abril, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Reabilitação rede hidrográfica		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	233 614	Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-A/2020, de 30 de abril, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Eficiência hídrica		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e municípios.	300 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-A/2020, de 30 de abril, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Eficiência hídrica		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	225 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-A/2020, de 30 de abril, publi- cada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, me- diante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Estratégia Nacional de Ruído Ambiente.		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, municípios ou associações representativas dos mesmos.	140 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e re- qualificação da qualidade do ar.		CCDR, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., municípios ou associações representativas dos mesmos.	240 000	Mediante protocolo.

Pág. 242

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lein.º 42-A/ 2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Danos ambientais	Alínea i)	Intervenções de emergência		IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.	750 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alínea <i>j</i> )	Apoio a sistemas de incentivo e de depósito para embalagens de bebidas não reutilizáveis.		APIAM — Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente, PROBEB — Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes não Alcoólicas, APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição.	1 332 000	Aviso n.º 12599/2019, de 23 de julh publicado no <i>Diário da Repúblic</i> 2.ª série, n.º 150, de 7 de agosto o 2019; encargos plurianuais autoriz dos pela Portaria n.º n.º 69-A/202 de 16 de janeiro, publicada no <i>Diái da República</i> , 2.ª série, n.º 12, de de janeiro de 2020.
Resíduos e economia circular.	Alíneas j), k) e m)	ProResíduos		Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais — Fundação FEFAL.	200 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alínea <i>j</i> ) e <i>k</i> )	Agendas Economia Circular: Região Autónoma da Madeira (Fase II).		DROTA-Madeira	35 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alínea j) e k)	Agenda Circular para a distribuição, o retalho e a restauração.		APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, AHRESP — Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal. Programa Gastronomia e Vinhos e CCP — Confederação do Comércio e Serviços de Portugal.	150 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alínea <i>j</i> ) e <i>k</i> )	Turismo sustentável		Associações do Turismo, Turismo de Portugal.	200 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alínea j) e k)	Apoiar os municípios a realizar estudos integrados para análise das melhores soluções para a recolha seletiva de biorresíduos ou de reciclagem na origem (compostagem doméstica/comunitária).		Municípios, SGRU e Associação para a Inovação e Desenvolvimento da FCT (NOVA.ID.FCT).	1 400 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alíneas <i>m</i> ) e <i>n</i> )	Sistemas de incentivos à inovação na deposição e reciclagem de resíduos de tabaco — sensibilização.		Previstas no artigo 4.º da Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro, ou associações representativas das mesmas, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	40 000	Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro; m diante protocolo.



N.º 171

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/ 2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas I) e i)	Projetos no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade.	Transferências orça- mentais.	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e outras entidades.	2 500 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas <i>I</i> ) e <i>i</i> )	Divulgar a rede nacional de áreas protegidas.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	250 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas <i>i</i> ) e <i>l</i> )	Promoção da cogestão em áreas protegidas.		Instituto de Conservação da Natu- reza e das Florestas, I. P., muni- cípios e outras entidades.	600 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea I)	Projeto de melhoria das condições de visitação nos 5 municípios do Parque Nacional da Peneda- -Gerês.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. e municípios envolvidos.	547 500	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea I)	Ações de conservação da natureza, educação ambiental, requalificação e melhoria das condições de visitação.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., municípios, Tapada de Mafra, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., e outras entidades (Regicooperativa).	400 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea I)	Ações de conservação da natureza, requalificação e melhoria das con- dições de visitação.		Município da Mealhada	100 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea /)	Voluntariado Jovem para a Natureza e as Florestas.		Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.	250 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2017, de 21 de outubro, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 211, de 2 de novembro de 2017, mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea <i>m</i> )	Na rota dos Microplásticos e do Lixo Marinho.		Marinha Portuguesa; Instituto Hidrográfico, I. P.	100 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m)	SAIL — Interações Espaço- -Atmosfera-Oceano na Camada Limite Marinha.		Marinha Portuguesa; INESC TEC — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência.	100 000	Mediante protocolo.
Não aplicável	Não aplicável	Fundo Azul	Transferências orça- mentais.	Fundo Azul	1 000 000	Previsto no Decreto-Lei n.º 16/2016, Diário da República, n.º 48/2016, de 9 de março.
Total					56 881 132	

7 — O quadro 5 constante do n.º 6 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, suplemento, de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, de 16 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

# «QUADRO 5 Avisos para apresentação de candidaturas — Despesa do Fundo Ambiental em 2020

Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/ 2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2020 (€)	Critérios de seleção
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Valorização da Paisagem das Serras de Monchique e Silves — apoios à reabi- litação e regeneração.	Municípios, proprietários, associações e organizações de proprietários, outras entidades .	300 000	A definir no aviso.
Adaptação às altera- ções climáticas.	Alínea b)		Municípios, comunidades intermunicipais e associações de desenvolvimento local .	400 000	A definir no aviso.
Recursos hídricos	Alínea g)	Projetos de combate às espécies invasoras exóticas aquáticas (jacintos de água).	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., municípios e juntas de freguesia.	470 000	Aviso n.º 7778/2020, de 15 de maio, <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 95.
Conservação da natu- reza e da biodiversi- dade.	Alínea /)	Gestão da biodiversidade e reforço do capital natural.	Proprietários na área elegível, ONGAs, outras entidades.	1 200 000	Aviso n.º 5325/2020, de 30 de março, <i>Diá-rio da República,</i> 2.ª série, n.º 63.
Conservação da natu- reza e da biodiversi- dade.	Alíneas /) e n)	Compensação de serviços de ecossistemas — 2.ª geração.	Proprietários na área elegível, outras entidades.	70 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea /)	Melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural.	A definir no aviso	750 000	A definir no aviso.
Conservação da natu- reza e da biodiversi- dade.	Alínea /)	Melhoria das condições de visitação em áreas de elevado capital natural.	A definir no aviso	780 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea /)	Apoio aos Centros de Recuperação da Fauna.	ONGAS e outras entidades	400 000	Aviso n.º 5133/2020, de 26 de março, <i>Diá-rio da República</i> , 2.ª série, n.º 61.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea /)	Apoio à Rede Nacional de Arrojamentos	ONGAS e outras entidades	150 000	A definir no aviso.

N

Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/ 2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2020 (€)	Critérios de seleção
Sensibilização ambiental.	Alínea <i>m</i> )	Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020.	Administração direta, indireta e autónoma; Setor Empresarial do Estado e Local; estabelecimentos de ensino; universi- dades e institutos politécnicos; centros de investigação; empresas; ONGAs e equiparadas; associações e funda- ções.	1 500 000	Avisos n.ºs 7777/2020, 7779/2020 e 7780/2020, de 15 de maio, <i>Diário da</i> <i>República</i> , 2.ª série, n.º 95.
Resíduos e economia circular.	Alíneas m) e n)	Prémio de <i>design</i> para inovação no incentivo à deposição e reciclagem de resíduos de tabaco.	A definir no aviso	60 000	A definir no aviso.
Total				6 080 000	

8 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de agosto de 2020. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, João Pedro Soeiro de Matos Fernandes.

313486511